



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

São Paulo, 18 de março de 2020.

Ofício GV 42º n.º 87/2020  
(Ref. Vencimento IPTU)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Exa., venho por meio deste, expor e solicitar o quanto segue:

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando que os países da Europa anunciaram uma série de medidas restritivas para tentar conter a pandemia no continente, onde mais de 100 milhões de residentes já estão em quarentena em suas casas.

Considerando, que o Governo Federal Brasileiro adotou medidas no sentido de preservar a liquidez da economia nacional, injetando R\$ 150,0 bilhões em três meses; e "proteger a população brasileira do choque externo", que é a pandemia do coronavírus.

Entre as medidas que visam a população mais vulnerável, totalizando R\$ 83,4 bilhões:

- antecipação do pagamento do abono salarial do PIS/PASEP para junho (R\$ 12,8 bilhões);
- antecipação para maio do pagamento da segunda parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS (R\$ 23 bilhões);
- a antecipação da primeira parcela já havia sido anunciada na semana passada;
- ampliar em mais de 1 milhão de pessoas o número de beneficiários do bolsa família (até R\$ 3,1 bilhões);
- os valores não sacados do PIS/PASEP serão transferidos para o FGTS para permitir novos saques (R\$ 21,5 bilhões).

Entre as medidas para a manutenção de empregos, totalizando R\$ 59,4 bilhões:

- adiamento por três meses do prazo de pagamento do FGTS pelas empresas (R\$ 30 bilhões);
- adiamento por três meses do pagamento da parte da União no simples nacional (R\$ 22,2 bilhões);



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

- aumentar em R\$ 5 bilhões de crédito do PROGER/FAT para micro e pequenas empresas;
- reduzir em 50% as contribuições do sistema s por três meses (R\$2,2 bilhões);
- simplificação as exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (cnd) para renegociação de crédito;
- facilitar o desembaraço de insumos e matérias primas industriais importadas antes do desembarque.

Considerando que o Município de São Paulo declarou através do decreto 59.283 a situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus de importância internacional.

Em função das medidas já adotadas por outros países, pelo Governo Federal, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por empresas, escolas, clubes de fechar as portas e pela própria população de "não sair de casa", trabalhando de acordo com a possibilidade dentro da sua própria residência, sugiro que, em decorrência de todos esses acontecimentos e das perspectivas negativas da economia e, principalmente, dos reflexos diretos sobre a população paulistana, que a Prefeitura de São Paulo adote a medida de: "transferir o vencimento do IPTU do mês de abril de 2020 para o mesmo dia do mês de dezembro".

Ressalte-se que esta medida não afetará as receitas do Município, visto que consistirá somente no adiamento do recebimento de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão para o mês de dezembro de 2020, sendo no mês de abril esse valor será coberto, momentaneamente, com parte dos recursos existentes livres em caixa, que em 31/01/2020 eram de R\$ 6,8 bilhões.

Certo de contar com sua atenção, ao ensejo renovo votos de elevada estima.

**Aurélio Nomura**  
Vereador

*Recebido 10/03 (Oficina)*  
**ORLANDO LINDORIO DE FARIA**  
Secretário Chefe  
CASA CIVIL

Ao

Exmo. Sr. **Bruno Covas**

DD. Prefeito do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 190 CEP: 01002-900 – São Paulo